



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4080 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2138/2019-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 340/2019 - GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MÁRCIO CARLOS GODEIRO, do cargo em comissão de assessor para projetos Especiais V, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1735/2019-A.P., DE 20 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e Processo nº 62336/2013-09 e de acordo com sentença Judicial, proferida pela 3ª Vara da fazenda Publica da Comarca de Natal, através do processo nº 0857998-63.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir* Gratificação por Local de Exercício – GPL, a servidora ROSÂNGELA DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº. 61.121-2, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 22.05.2019

***PORTARIA Nº. 1736/2019-A.P., DE 20 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e Processo nº 62336/2013-09 e de acordo com sentença Judicial, proferida pela 3ª Vara da fazenda Publica da Comarca de Natal, através do processo nº 0848220-69.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir* Gratificação por Local de Exercício – GPL, a servidora ANA CLÁUDIA GUIMARÃES L. DA SILVA, matrícula nº. 61.118-2, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 22.05.2019

PORTARIA Nº. 2120/2019-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2090/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0870832-98.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JAVA BEZERRA LOPES LISBOA DE OLIVEIRA	16.911-1	N2-F	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2118/2019-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1853/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0822949-63.2015.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA	12.002-2	A - V	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 958/2019-GS/SEMAD, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 018200/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora PRISCILA MICHELLE SANTOS COSTA, matrícula nº. 72.814-5, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 956/2019-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 16813/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARCELLA BENITES RAMIRES MENDES, matrícula nº. 72.572-9, ocupante do cargo de Orientador Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 955/2019-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 018587/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARALY OLIVEIRA DE SANTANA SOUSA, matrícula nº. 72.818-6, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 954/2019-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 019049/2019-66, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ALEX ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.679-4, Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 950/2019-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 010012/2019-72, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença à gestante, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora TATIANY MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 66.073-6, Chefe do Setor de Certificação e Inscrição na Dívida, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015590/2018-14

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.026/2019 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO, realização de palestras em temas de segurança do trabalho e medicina do trabalho e emissão dos atestados de saúde ocupacional - ASO'S, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações e quantitativos constante do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.026/2019 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 015590/2018-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO, realização de palestras em temas de segurança do trabalho e medicina do trabalho e emissão dos atestados de saúde ocupacional - ASO'S, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, adjudicado em favor da empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60, arrematante do LOTE ÚNICO: com valor total do lote de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 06 de junho de 2019.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 099/2019-GS/SMS, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 Lei Orgânica do Município e ofício nº 2328/2019-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Thayanny de Souza Silva, Matrícula nº 72.804-9, como Gestora do Contrato nº 046/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa DF CORREIA DA SILVA - ME, que irá acompanhar com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Natal, 29 de maio de 2019.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde – SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2019

Processo: 012532/2019-10

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o primeiro termo de apostilamento ao contrato Nº 072/2019, pactuado com a Empresa com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir as cláusulas abaixo, passando a ter a s seguintes redações: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA - 7.8 Cronograma de Entrega e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO".

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.8 -Cronograma de Entrega

1ª Parcela: A entrega dos produtos, deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de compra/empenho pela contratada.

2ª Parcela: A entrega dos produtos, deverá ser efetivada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de compra/empenho pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 73.494,00 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 50.166,00 (cinquenta mil e cento e sessenta e seis reais) , a 2ª no valor de R\$ 23.328,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais),

Leia-se:

7.8 -Cronograma de Entrega

1ª Parcela: A entrega dos produtos, deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de compra/empenho pela contratada.

2ª Parcela: A entrega dos produtos, deverá ser efetivada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de compra/empenho pela contratada.

3ª Parcela: A entrega dos produtos, deverá ser efetivada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de compra/empenho pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 73.494,00 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) , a 2ª no valor de R\$ 7.474,00 (vsete mil quatrocentos e quatro reais) e a 3ª no valor de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vite reais)

Natal/RN, 06 de junho de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 028079/2018-82

Credor: IZABEL DE MEDEIROS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 672.328.504-25

Endereço: Rua Marçílio Dias, nº 180, Bairro Igapó, Natal/RN – CEP 59.104-260

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93

Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Marçílio Dias, nº 180, Bairro Igapó, Natal/RN – CEP 59.104-260, destina-se exclusivamente para servir como sede do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde – DLS

Valor Mensal: R\$ 65.871,53 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Valor Anual: R\$ 790.458,36 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Classificação da Despesa:

Unidade: 20.149 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 -Atividade: 10.122.001.2-414

Sub-Elemento: 10

Valor: 790.470,36

Fonte: 21100000

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 05 de junho de 2019.

PROTOCOLO – DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

RESIDÊNCIA - MARIA TERESA DE JESUS GADELHA
CPF: 044.036.144-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30428-B - DVS/SVS
PROC. 218/15 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 642,41.

CLÍNICA MARCOS MAIA
CNPJ: 29.360.190/0001-16 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30706-B - DVS/SVS
PROC. 308/14 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

BAR DO ABC
CPF: 565.486.304-59 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35776-B - DVS/SVS
PROC. 397/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

ALDA GERMANO - RESIDÊNCIA
CPF: 095.786.684-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41016-B - DVS/SVS
PROC. 065/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

FARMÁCIA N.S. GUADALUPE
CNPJ: 10.701.225/0001-29 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25282-B - DVS/SVS
PROC. 330/10 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

RESIDÊNCIA - BERNARDO B. DE SOUZA
CPF: 043.823.064-77 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37617-B - DVS/SVS
PROC. 096/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RESIDÊNCIA - MARIA SOCORRO ALMEIDA
CPF: 188.477.224-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35804-B - DVS/SVS
PROC. 381/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

LABODEGA
CNPJ: 28.642.591/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37028-B - DVS/SVS
PROC. 116/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

WISH HOTEL
CNPJ: 07.687.928/0006-40 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37923-B - DVS/SVS
PROC. 201/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

PANIFICADORA CAFÉ COM PÃO
CNPJ: 70.148.093/0001-81 - AUTO DE INFRAÇÃO: 024537-B - DVS/SVS
PROC. 322/10 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

RESIDÊNCIA - BERNARDETE MARIA B. DE SOUZA
CPF: 466.736.954-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37869-B - DVS/SVS
PROC. 129/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

NATAL CARNES
CNPJ: - AUTO DE INFRAÇÃO: 30438-B - DVS/SVS
PROC. 222/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

GOSTO DE PÃO
CNPJ: 70.021.092/0001-71 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32533-B - DVS/SVS
PROC. 181/15 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 1.281,63.

DOM GOURMET
CNPJ: 11.864.467/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32874-B - DVS/SVS
PROC. 133/14 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 1.281,63.

DROGARIA VIVER BEM
CNPJ: 10.820.172/0001-65 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25279-B - DVS/SVS
PROC. 309/10 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

TERRAÇO PETISCOS E GRELHADOS
CNPJ: 08.830.229/0001-65 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32446-B - DVS/SVS
PROC. 024/18 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 1.920,85.

IMÓVEL - MARIETE DE ARAÚJO FREITAS
CPF: 136.788.924-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37948-B - DVS/SVS
PROC. 058/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DIVINA SALADA
CNPJ: 073.330.594-64 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32615-B - DVS/SVS
PROC. 092/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

KONELOKO
CNPJ: 22.939.676/0001-88 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32597-B - DVS/SVS
PROC. 221/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DROGAFARMA
CNPJ: 04.279.658/0001-35 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25694-B - DVS/SVS
PROC. 292/10 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

RESIDÊNCIA - LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA
CPF: 734.129.967-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32608-B - DVS/SVS
PROC. 178/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DEPÓSITO DE MANOELZINHO
CPF: 130.516.104-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32603-B - DVS/SVS
PROC. 107/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

IMÓVEL - JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
CPF: 289.972.127-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37408-B - DVS/SVS
PROC. 066/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RESIDÊNCIA - REJANE LEITE DE SOUZA
CPF: 392.595.444-91 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26526-B - DVS/SVS
PROC. 222/11 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SUPERMERCADO BARATÃO
CNPJ: 70.311.816/0001-11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26073-B - DVS/SVS
PROC. 041/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PASTEIS & MASSAS

CNPJ: 09.647.147/0001-42 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26346-B - DVS/SVS
PROC. 222/11 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

ESPETINHO DO RONALDO
CPF: 671.108.434-91 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35889-B - DVS/SVS
PROC. 010/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/1049-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25516-B - DVS/SVS
PROC. 025/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SUPERMERCADO FAVORITO
CNPJ: 05.959.479/0003-73 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26721-B - DVS/SVS
PROC. 307/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

ODONTOCLÍNICA NATAL
CPF: 071.952.144-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 5192-B - DVS/SVS
PROC. 289/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PITTS BURG
CNPJ: 26.317.037/0001-31 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37900-B - DVS/SVS
PROC. 099/18 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$3.196,10.

PANIFICADORA EVELLYN
CPF: 391.967.554-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30272-B - DVS/SVS
PROC. 330/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RESIDÊNCIA - CELIA RODRIGUES
PF: 037.375.524-44 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26118-B - DVS/SVS
PROC. 025/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RESTAURANTE ORIENTE
CNPJ: 10.444.804/0001-33 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26309-B - DVS/SVS
PROC. 417/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

ODONTOMAI
CNPJ: 15.441.865/0001-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35200-B - DVS/SVS
PROC. 373/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

REDE MAIS VENEZA
CNPJ: 10.695.211/0001-40 - AUTO DE INFRAÇÃO: 23595-B - DVS/SVS
PROC. 332/14 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 1.025,30.

HOTEL BELO HORIZONTE
CNPJ: 23.113.286/0001-17 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37926-B - DVS/SVS
PROC. 239/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

TOP FITNESS
CNPJ: 14.900.165/0001-24 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35294-B - DVS/SVS
PROC. 191/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SOY PALETERO
CPF: 660.870.079-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32595-B - DVS/SVS
PROC. 202/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

JOMED DISTRIBUIDORA
CNPJ: 40.767.618/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25688-B - DVS/SVS
PROC. 296/10 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PANIFICADORA BOM TRIGO
CNPJ: 18.745.416/0001-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25638-B - DVS/SVS
PROC. 058/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

PIRATA DA PRAIA
CNPJ: 18.668.072/0001-11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32635-B - DVS/SVS
PROC. 080/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

VIVIER RECEPÇÕES
CNPJ: 97.528.871/0001-14 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35498-B - DVS/SVS
PROC. 205/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RESIDÊNCIA - MARIA LÚCIA B. DOS SANTOS
CPF: 937.223.114-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25807-B - DVS/SVS
PROC. 044/10 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

HIPERBOMPREGO
CNPJ: 13.004.510/0008-93 - AUTO DE INFRAÇÃO: 022293-B - DVS/SVS
PROC. 073/09 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PIRANDELLOS
CNPJ: 11.046.230/0001-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26331-B - DVS/SVS
PROC. 122/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SOLUI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 04.621.349/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33370-B - DVS/SVS
PROC. 190/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

UNIVERSAL PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 24.211.286/0001-12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30292-B - DVS/SVS
PROC. 212/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CHAPLIN
CNPJ: 24.536.377/0001-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32535-B - DVS/SVS
PROC. 204/15 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

IATE CLUBE
CNPJ: 08.342.149/0001-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25517-B - DVS/SVS
PROC. 026/16 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

DROGARIA BEM ESTAR
CNPJ: 35.307.743/0002-74 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40948-B - DVS/SVS
PROC. 186/18 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 3.199,29.

QUIOSQUE 05

CPF: 261.031.924-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37866-B - DVS/SVS
 PROC. 103/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
 MONZA PALACE HOTEL
 CNPJ: 00.948.809/0001-40 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37777-B - DVS/SVS
 PROC. 083/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
 CASA DO GALETO
 CPF: 704.042.404-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25624-B - DVS/SVS
 PROC. 095/14 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
 MAX ODONTO
 CNPJ: 081.967.718/0001-07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35190-B - DVS/SVS
 PROC. 292/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.
 RESTAURANTE TRILHA DO CAMARÃO
 CNPJ: 00.185.793/0001-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37977-B - DVS/SVS
 PROC. 070/18 - PENALIDADE: PENA DE MULTA VALOR R\$ 1.281,63.
 SPOLETO NATAL SHOPPING
 CNPJ: 13.098.259/0002-40 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25092-B - DVS/SVS
 PROC. 215/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.
 RESIDÊNCIA - JOSÉ FERREIRA DA SILVA
 CPF: 014.561.324-07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25094-B - DVS/SVS
 PROC. 227/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 EDITAL Nº 027/2019 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	REPRESENTANTES LEGAIS
20190076238	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA(ALTERNATIVA MODAS LTDA)
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20180002079	LÚCIO JOSÉ DANTAS

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 06 de junho de 2019.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA EXTINTO o Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
039785/2015-15	SANCLAIR DA SILVEIRA FREITAS JÚNIOR

Natal, 06 de Junho de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
000326/2016-14	AÉCIO MONTEIRO DINIZ
000286/2016-19	BENEDITO LINOR DE QUEIROZ
002547/2016-27	PAULO JOSÉ FERREIRA DE MELO
002555/2016-73	PAULO JOSÉ FERREIRA DE MELO
054666/2015-84	JOSÉ FREIRE DE MOURA
054663/2015-41	JOSÉ WALTER CORDEIRO CAVALCANTE
000414/2016-16	A IGREJA DE DEUS DA PROFECIA NO BRASIL AMÉRICA DO SUL
052294/2015-51	JORGE CARLOS DE ARAÚJO MEDEIROS
040279/2015-61	TELMIA SOARES MARANHÃO DE FREITAS

Natal, 06 de Junho de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
052404/2015-85	A C GOMES BAR E RESTAURANTE ME – CHAFARIZ PUB
020872/2015-91	ANA MARIA FERNANDES

Natal, 06 de Junho de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
 PROCESSO nº: 16886/2019-33 - CNPJ: 10.696.758/0001-60

CONTRATADO: MERCADO FLORESTAL LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Sibipiruna, s/n, lote de terras 75-A e 76-A CEP: 86803-430

OBJETO: Referente a aquisição de sementes para plantio de mudas de árvores para a cidade do Natal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária – 29.47 – FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NATAL - Projeto/Atividade – 15.122.0001.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNAM

Elemento de Despesa – 3.33.90.30 – 31 Material de Consumo/Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Anexo: I - Fonte: 19901301

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 06 de Junho de 2019.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Setor de Administração/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 06 de Junho de 2019.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.013/2019 – PROCESSO: 006343/2019-16 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de camas tipo beliches e trêchies

Edital disponível a partir de: 10/06/2019, no site: www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 10/06/2019, no site: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA: 24/06/2019 – HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 – das 08h00min às 17h00min.

Natal/RN, 08 de maio de 2019.

Isabel Cristina Pereira do Nascimento - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 048/2019-STTU/GS, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 020/2019, celebrado entre a Empresa APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., - EPP (processo administrativo nº 005212/2017-41), mediante adesão a Ata de Registro de nº001/2019, do Pregão Presencial (SRP) 009/2018-SRP-SEMOV, que tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de Implantação de Sinalização Vertical – Placas de Sinalização de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADRIANA KELLY PINTO FERREIRA DA S LIMA - Matrícula: 72.697-4 como Gestor e ANDEGLEYSO COSTA SILVA - Matrícula: 69.081-3, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 020/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., - EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 019/2019 – STTU

Processo Nº.:

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: Diferencial Comércio Atacadista Eireli., CNPJ 09.617.964/0001-58

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de

02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993
 Objeto: Aquisição de material de expediente (SUPRIMENTOS)
 Da vigência: da data de sua assinatura até 31/12/2019.
 Valor global: R\$ 53.205,90 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco Reais e noventa centavos).
 Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU;
 Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 10010000 – Sub – Elemento: 16.
 Data da assinatura: 03/06/2019
 Contratante– Eleuicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
 Contratada – Stanley de Oliveira Cipriano – Diferencial Comércio Atacadista Eireli.
 Gestor: Agrício Belquior Bandeira Neto, matrícula 43.127-3, CPF 035.238.444-10
 Fiscal: Mário Jose da Silva Lemos, matrícula 14.944-6, CPF 106.267.274-72
 Testemunha: Alberto Pereira da Silva – CPF 852.888.294-20
 Testemunha: Genifran Borges de Araújo – CPF 443.434.934-15
 Ordenador de despesas: Eleuicina Maria dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 022/2019 – STTU

Processo Nº.: 016400/2019-67

Contratante: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Endereço: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72

Contratada: Antônio Marciano Leite de Oliveira – ME (nome de fantasia: CHAVEIRO CENTER), inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.861/0001-21,

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro em geral, confecção de chaves, carimbos e fornecimento de cadeados

Do prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Valor Global: R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez Reais)

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 10010000 – Sub-Elemento: 83; b) Atividade/Projeto 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU; Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 10010000; Subelemento: 28; c) Atividade/Projeto 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU; Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 10010000 – Sub-Elemento: 55; d) Atividade/Projeto 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 10010000 – Sub-Elemento: 99.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 05/06/2019.

P/Contratante – Eleuicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

P/Contratada – Antônio Marciano Leite de Oliveira – Antônio Marciano Leite de Oliveira – ME (nome de fantasia: CHAVEIRO CENTER)

Testemunha – Alberto Pereira da Silva – CPF 852.888.294-20

Testemunha – Genifran Borges de Araújo – CPF 443.434.934-15

Ordenador de Despesa: Eleuicina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 017812/2019-14

Credores:

Vagnei Kledson Ferreira CPF nº 058.801.864-31

Rua Adail Pamplona de Menezes, nº 91 Condomínio Serrambi V, Bl 15, AP 401 - Nova Parnamirim

Ranyer Camilo Xavier Cabral CPF nº 090.167.824-34

Rua Aeroporto de Marabá, nº 31 - Emaús - Parnamirim/RN

Objeto: serviços de desenhista detalhista cadista para fins de apoio ao desenvolvimento de projetos da SEAP/SEMOV.

Classificação da despesa:

Atividade: 15.512.012.1.469 - Realização do Saneamento Integrado dos Bairros Planalto e Guarapes; Elemento: 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 1001000 - O.Ñ.V; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta
 Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Atividade: 15.512.012.1.469 - Realização do Saneamento Integrado dos Bairros Planalto e Guarapes; Elemento: 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 1001000 - O.Ñ.V; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta
 Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil reais).

Referente a 20% do INSS a ser recolhido pelo contribuinte

Natal, 31 de maio de 2019.

Ordenador de Despesas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto – Secretário da SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 013/2019-SEL- NATAL, 06 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Fomento, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor JACÓ ISRAEL DA SILVA LIMA, matrícula nº 72.417-0, como Gestor do Fomento nº 002/2019 – processo nº 010289/2019-03, que tem como objetivo desenvolver e promover o incentivo a prática esportiva dos paratletas na cidade do Natal, com intuito de qualificar esses atletas com projeção nacional e internacional no cenário paradesportivo.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 032/2019-GP/NATALPREV, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.020606/2019-91 – NATALPREV, de 05/06/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOSÉ OTAVIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 838.725.584-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal KÉZIA ADRIANA LOPES AVELINO DA SILVA, matrícula nº 47.999-3, que ocupava o cargo de Educador Infantil, B-002, falecida em 29 de Maio de 2019, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOSÉ OTAVIANO DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – NATALPREV		

PORTARIA Nº 030/2019-GP/NATALPREV, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.020038/2019-29 – NATALPREV, de 31/05/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DE JESUS FÉLIX DE LIMA, inscrita no CPF nº 413.927.104-30, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal VALDIR DE LIMA, matrícula nº 103.564-5, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 22 de Maio de 2019, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DE JESUS FÉLIX DE LIMA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – NATALPREV		

PORTARIA Nº 031/2019-GP/NATALPREV, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.016139/2019-03 – NATALPREV, de 07/05/2019. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrita no CPF nº 875.037.004-91 em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal MÁRIO GENÁRIO DA SILVA, matrícula nº 000.135-0 ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão A, Nível XII, falecido em 03 de Maio de 2019, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – NATALPREV		

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 17 a 21, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação. Nº DO PROCESSO – 011963/2019-69

CONTRATADA: Cirne Irmãos & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de Material Expediente - CNPJ/CPF – 08.326.720/0001-53

ENDEREÇO – Rua Leonel Leite, 1415 Alecrim, Natal-RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do Natalprev - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30- Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 16- Material de Expediente - FONTE: 1430000 - ANEXO: I

VALOR – R\$ 2.610,50 (dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). Natal, 04 de junho de 2019.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora do Departamento de Administração
Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente Natalprev

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 04/2019

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput e inciso II, c/c com o Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 016072/2019-07

Credor: PRÓ-ATIVA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

CNPJ : 18.720.1241/0001-70

Objeto: INSCRIÇÕES NO CURSO “EXAME FÍSICO ORTOPÉDICO”

Classificação da Despesa: 09.128.010.2-008 – Valorização e Capacitação do Servidor - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 35 – Serviços de Seleção e Treinamento - Fonte: 1430000 - Anexo: VII - Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) Natal, 06 de junho de 2019.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico o presente Termo, possibilitando a contratação em favor da Empresa acima citada. Thiago Costa Marreiros - Presidente - Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 018016/2019-07

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: AFP dos Santos

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa AFP dos Santos, inscrita no CNPJ nº 21.630.999/0001-22, para agenciamento da atração Banda Detroit, que realizará apresentação artística, no dia 15 de junho do corrente ano, com duração de até 02 horas, com horário a definir, que acontecerá na área externa do Ginásio Nélio Dias, no evento denominado “FORRAÇO” inserido na programação dos Festejos Juninos da Cidade do Natal 2019, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*.

Natal/RN, 05 de junho de 2019.

Reconhecimento: Odinelha Targino – Diretora de Programas, Projetos e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Repblicado por incorreção

*** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 019607/2019-93

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE Contratado: AFP dos Santos

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa AFP dos Santos, inscrita no CNPJ nº 21.630.999/0001-22, para agenciamento da atração Pedro Paulo e Carlos, que realizará apresentação artística, no dia 18 de junho do corrente ano, com duração de até 02 horas, com horário a definir, que acontecerá na Arena das Dunas, no evento denominado “SÃO JOÃO DE NATAL 2019”, inserido na programação dos Festejos Juninos da Cidade do Natal 2019, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal/RN, 05 de junho de 2019.

Reconhecimento: Odinelha Targino – Diretora de Programas, Projetos e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Repblicado por incorreção

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 02.952.192/0001-61. OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK ÓTICO, PARA TRANSMISSÃO DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DESTE A TV CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA JUNDIAÍ, 546 – TIROL – NATAL/RN, PARA O PONTO DE RECEPÇÃO, TORRE DA TV ASSEMBLEIA, NA RUA SÃO PEDRO, SN – MÃE LUIZA – NATAL/RN, A CONTAR DE 29/05/2019 A 29/05/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,72 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2019; ATIVIDADE/ PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. VIGÊNCIA: DE 29 DE MAIO DE 2019 A 29 DE MAIO DE 2020. NATAL, 29 DE MAIO DE 2019. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/ CONTRATANTE E CLÁUDIO JORGE ALVAREZ /CONTRATADA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 06 DE JUNHO DE 2019. IRACY GOIS DE AZEVEDO – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL/RN
EDITAL Nº 005/2019**

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS DEFERIDAS, INDEFERIDAS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO NATAL, constituída na forma da Resolução nº 05/2019 – COM DICA, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Natal/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2019, alterado pelo Edital nº 003/2019 – COMDICA, após as manifestações de interessados e Ministério Público, vem tronar pública a lista preliminar de candidaturas deferidas e indeferidas, conforme região Administrativa.

A) Região Administrativa Norte:

Nº	NOME	DOC.	PROC.	RESULTADO
01	Joana D'arc Alves Nazário de Sousa	001.326.635	01-ZN	Indeferido
02	Antônia Lúcia Ferreira da Costa Vieira	000.605.254	02-ZN	Indeferido
03	Waldirene Neves Paiva Farias Alves	000.809.380	03-ZN	Deferido
04	Hilda Sousa de Medeiros Silva	001.851.381	04-ZN	Deferido
05	Janaína de Souza Tomáz Morais	001.613.556	05-ZN	Deferido
06	Natanael do Nascimento Santos	002.512.113	06-ZN	Indeferido
07	Geórgia Maria Silva de Sousa Macedo	001.836.458	07-ZN	Deferido
08	Jane Cleide Jeremias da Silva	001.670.953	08-ZN	Indeferido
09	Ana Maria da Costa Tomaz	002.499.070	09-ZN	Deferido
10	Amanda Suzane da Silva Costa	002.237.853	10-ZN	Deferido
11	Alípio Martins da Costa	002.482.874	11-ZN	Indeferido
12	Francisca Letúzia da Costa Firmino	000.633.246	12-ZN	Deferido
13	Ariane Nobre Barbosa	002.001.880	13-ZN	Deferido
14	Mayonara Fernandes da Costa Barbalho	002.414.737	14-ZN	Deferido
15	Iara Maria da Silva	000.431.547	15-ZN	Indeferido
16	Helder de Melo dos Santos Lima	002.107.064	16-ZN	Deferido
17	Mariana da Silva Oliveira	003.056.534	17-ZN	Deferido
18	Luzineide dos Santos Cardoso Paixão	001.293.057	18-ZN	Deferido
19	Maria Nina de Souza Carvalho	000.644.069	19-ZN	Deferido
20	Gleyber Miranda Silva	001.674.021	20-ZN	Deferido
21	Jarlene Marika Trajano de Araujo dos Santos	001.820.148	21-ZN	Indeferido
22	Vacil Salustiano da Silva	002.034.822	22-ZN	Indeferido
23	Katia Rolim Baptistella	001.806.182	23-ZN	Indeferido
24	Francisco Carlos Pinheiro	001.081.694	24-ZN	Deferido
25	Josimar Rocha do Espirito Santo	000.581.540	25-ZN	Deferido

26	Ricardo França da Silva	001.080.135	26-ZN	Indeferido
27	Edson Marcelo de Souza	001.833.123	27-ZN	Indeferido
28	Francisca Denise Suely de Souza	001.295.855	28-ZN	Indeferido
29	Rosângela Maria da Silva	000.583.492	29-ZN	Deferido
30	Carlos Eduardo de Oliveira Silva	001.597.759	30-ZN	Deferido
31	Cristiane França da Silva	001.657.634	31-ZN	Deferido
32	José Vasconcelos	000.158.485	32-ZN	Deferido
33	Luciana Torres de Medeiros Silva	001.880.781	33-ZN	Indeferido
34	Raquel July Santos de Castro Souza	002.971.647	34-ZN	Indeferido
35	Elaine Cristina de Medeiros Santana	001.691.864	35-ZN	Deferido
36	Lucival Alberto da Silva	001.289.316	36-ZN	Indeferido
37	Ana Lúcia da Silva	000.537.439	37-ZN	Indeferido
38	Celma dos Santos Pinheiro Oliveira	001.663.553	38-ZN	Indeferido
39	Eduarda Inácio Bezerra	002.978.127	39-ZN	Deferido
40	Annessandro Farias do Nascimento	001.978.964	40-ZN	Deferido
41	Flaviana Silva Rocha	002.138.192	41-ZN	Indeferido
42	João Carlos Lira da Silva	002.076.468	42-ZN	Indeferido

B) Região Administrativa Sul:

Nº	NOME	DOC.	PROC.	RESULTADO
01	Ângela Maria Fontes da Silva Cavalcanti	001.461.665	01-ZS	Indeferido
02	Velúcia Naira da Silva	002.171.436	02-ZS	Deferido
03	Luiz Alberto Araújo do Nascimento Júnior	001.547.066	03-ZS	Deferido
04	Cindy Stefanie da Silva Josino	002.284.928	04-ZS	Deferido
05	Francisca Elpidio de Araújo	000.139.466	05-ZS	Deferido
06	Erinaldo da Silva Varela	001.202.044	06-ZS	Deferido
07	Valtécia Silva de Sá	001.815.762	07-ZS	Deferido
08	Anna Karine Bezerra de Vasconcelos Endo	002.554.819	08-ZS	Deferido
09	Alessandra Paiva de Macêdo	001.679.760	09-ZS	Deferido
10	Carla Bruna Medeiros	003.136.364	10-ZS	Deferido
11	Maria da Conceição Nascimento da Silva	000.270.396	11-ZS	Deferido
12	Priscila Caroline dos Passos Oliveira	002.285.564	12-ZS	Deferido
13	Rany Silva Dumaresq Madureira	001.698.674	13-ZS	Deferido
14	Francisca Edbegna Lima de Aquino	001.151.986	14-ZS	Deferido
15	Núbia de Fátima Rodrigues Cavalcante	002.276.444	15-ZS	Deferido
16	Crislaine Alves de Moura	002.546.801	16-ZS	Deferido
17	Ewerton Silva do Nascimento	002.707.901	17-ZS	Deferido
18	Felinto Gadêlha Júnior	001.872.070	18-ZS	Deferido
19	Amanda Dayse Silva da Luz	002.992.157	19-ZS	Deferido
20	Ingrid Trajano Barbosa	007.569.670	20-ZS	Deferido
21	Cláudio Henrique do Nascimento	001.043.877	21-ZS	Indeferido
22	Jaime Canela de Lima	000.270.268	22-ZS	Indeferido
23	Edson Batista da Silva	002.038.684	23-ZS	Deferido
24	Wiviane Alves de Souza Varela	001.847.127	24-ZS	Indeferido
25	Carlos Rogério Ramalho de Araújo	001.896.049	25-ZS	Indeferido
26	Maria Verônica Galvão	000.715.504	26-ZS	Indeferido

C) Região Administrativa Leste:

Nº	NOME	DOC.	PROC.	RESULTADO
01	Klênio José do Nascimento Peixoto	000.837.017	01-ZL	Deferido
02	Valéria de Oliveira Ferreira	001.877.145	02-ZL	Deferido
03	Francisco Gonçalves Ramos Neto	000.989.746	03-ZL	Deferido
04	Paulo Roberto Teixeira	002.251.605	04-ZL	Deferido
05	Ronnan Thomaz Oliveira da Cunha	001.890.085	05-ZL	Deferido
06	Moisés Marques de Souza	1.545.336.296	06-ZL	Deferido
07	José Humberto da Silva	001.113.072	07-ZL	Deferido
08	Sandra Maria Carneiro de Lima	001.142.652	08-ZL	Deferido
09	Rafael Oliveira da Silva	002.201.514	09-ZL	Indeferido
10	Edmilson Barbosa	000.649.823	10-ZL	Deferido
11	Maria Célia Ramos	000.497.499	11-ZL	Deferido
12	Fernando Antônio da Silva Ramos	001.499.892	12-ZL	Indeferido
13	Tatiana Pereira Pires	001.554.257	13-ZL	Deferido
14	Mariza Nobrega da Silva Lourenço	000.985.231	14-ZL	Deferido
15	Heriberto Santos da Cruz	001.885.747	15-ZL	Deferido
16	Isabel Cristina Torres de Lima	001.276.923	16-ZL	Deferido
17	Josiwagner Lucas Tavares	001.784.761	17-ZL	Deferido

18	Cássia Priscila Vicente de Lima Gomes	001.964.101	18-ZL	Deferido
19	Juarez Pereira Machado	001.873.467	19-ZL	Deferido
20	Valdirene Ferreira da Costa	001.854.258	20-ZL	Deferido
21	Alysson Lucas de Oliveira Bezerril	002.954.318	21-ZL	Deferido
22	Thécia Alessandra Diniz Endo	002.815.605	22-ZL	Indeferido
23	Antônia Cristina Lima de Holanda Pereira	002.028.896	23-ZL	Deferido
24	Jeane Flávia Marcelino da Costa	001.432.458	24-ZL	Deferido
25	Dijailso Gomes Ferraz	010.523.822	25-ZL	Indeferido
26	Belanisia Fernandes de Almeida Silva	384.562.060	26-ZL	Indeferido
27	Nilson Venâncio	001.612.894	27-ZL	Deferido
28	Martina Machado das Neves	002.541.311	28-ZL	Deferido
29	Iene Guedes de Oliveira	000.882.672	29-ZL	Deferido
30	Francisco Gomes de Lima	001.083.235	30-ZL	Indeferido

D) Região Administrativa Oeste

Nº	NOME	DOC.	PROC.	RESULTADO
01	Francisca Aurineide Soares Oliveira	001.532.997	01-ZO	Indeferido
02	Everaldo Gomes da Silva	001.599.155	02-ZO	Deferido
03	Elisângela Monteiro Cavalcante Rosa Barbosa	001.622.526	03-ZO	Deferido
04	Priscilla Rafaella Gomes da Costa	002.226.655	04-ZO	Deferido
05	Gerlândia Teresa Viana Santiago	001.332.756	05-ZO	Deferido
06	Ioneide Pereira Araújo de Oliveira	001.435.559	06-ZO	Indeferido
07	Washington Santos da Silva	001.339.710	07-ZO	Deferido
08	Paula Dayana dos Santos Noga	002.267.272	08-ZO	Deferido
09	Camila Rouse de Araújo Cabral	002.430.918	09-ZO	Deferido
10	Tairony Diogo Medeiros Barros	002.116.102	10-ZO	Deferido
11	Reginaldo Marcolino Gonçalves	002.660.548	11-ZO	Deferido
12	Luciano Roberto do Nascimento	001.484.980	12-ZO	Deferido
13	Pedro Gomes de Araújo	001.242.453	13-ZO	Deferido
14	Max Maciel Luduvico dos Santos	002.096.948	14-ZO	Deferido
15	Erinelson Silva de Morais	001.423.795	15-ZO	Deferido
16	Luís Carlos de Melo	001.599.856	16-ZO	Deferido
17	Euber Maurício Cruz	001.394.121	17-ZO	Deferido
18	Joaquim Manoel Dias da Silva	004.049.689	18-ZO	Indeferido
19	Joana Karla Ferreira da Silva	002.250.628	19-ZO	Deferido
20	Júlia Avelino de Almeida	002.488.020	20-ZO	Deferido
21	Eduardo Levi Gomes Franco	001.862.120	21-ZO	Deferido
22	Luan de Lima Marques	003.003.194	22-ZO	Deferido
23	Marcelo Pereira Xavier	000.774.475	23-ZO	Deferido
24	Cláudio Fabiano Marinho	001.230.502	24-ZO	Deferido
25	Romualdo de Assis Silva	001.438.381	25-ZO	Deferido
26	Francinete Gomes Melo de Lima	000.568.196	26-ZO	Deferido
27	Sanzia Aparecida da Silva	001.851.134	27-ZO	Deferido
28	Sérgio Freitas do Nascimento Júnior	002.226.763	28-ZO	Deferido
29	Tony Diego Medeiros Barros	001.733.693	29-ZO	Deferido
30	Eliene Vieira de Figueiredo	003.556.829	30-ZO	Deferido
31	Samuel Germano de Aguiar Júnior	001.821.261	31-ZO	Deferido
32	Edilson Pereira da Silva	001.001.394	32-ZO	Deferido
33	Edson Flávio de Almeida	002.326.883	33-ZO	Indeferido
34	Antônio Marcos da Silva Soares	003.008.845	34-ZO	Deferido
35	Aline Priscilla Gomes da Silva Batista	002.050.129	35-ZO	Indeferido
36	Kátia Cristina Menezes Dantas de Oliveira	001.121.699	36-ZO	Indeferido
37	Wilson Melo da Silva	000.786.153	37-ZO	Indeferido
38	Wellington de Oliveira Bernardo	003.638.046	38-ZO	Deferido
39	Juliana Almeida de Lima	002.373.406	39-ZO	Indeferido
40	Márcio Franklin Silva Soares	001.109.099	40-ZO	Deferido
41	Madson Augusto Silva de Melo	002.477.785	41-ZO	Indeferido
42	Myrna Karenina de Sousa Silva	001.854.636	42-ZO	Indeferido

II – Em conformidade com o Item 13.8 do Edital nº 001/2019, alterado pelo Edital nº 003/2019, o candidato que teve a sua candidatura impugnada poderá oferecer recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal – COMDICA no período de 10/06/2019 a 12/06/2019.

III – Os Recursos deverão ser apresentados de forma identificada, por escrito, contendo provas das alegações e protocoladas na sede do COMDICA, situada na Rua Trairi, nº 784, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.020.150, na data prevista no item II deste Edital no horário das 8:30hs às 13:30hs. Natal/RN, 06 de junho de 2019.

José Marques da Costa Neto - Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município do Natal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira